

**Comitê da Bacia do  
Rio Tibagi**

---

**Deliberação Ad Referendum 15/2016 CBH- TIBAGI de 28/09/2016**

*Referenda as indicações dos membros do CBH-TIBAGI, representantes do Usuários e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação na UGRHI-TIBAGI.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio Tibagi, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 12.726/99, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, com área de atuação nos Estados do Paraná e de São Paulo;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi é um Comitê de Integração com o Comitê das Bacias Hidrográficas do Paranapanema 3 e Paranapanema 4 e Comitê de Bacia Hidrográficas de rio afluente ao Rio Paranapanema, no Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/002/2012, de 1 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, que em seu Parágrafo 5º do Art. 10º, define que as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA, titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e das entidades civis de recursos hídricos, serão referendadas por deliberação específica dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, correspondente a respectiva área de atuação;

Considerando a realização da Reunião Plenária Setorial da vertente paranaense do Rio Paranapanema, realizada dia 16 de agosto de 2016 as 9h00 na cidade de Londrina/SP, que elegeu os membros do Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos hídricos, dentre os habilitados durante o processo eleitoral;

**Delibera:**

Artigo 1º - Referenda as indicações dos membros do CBH-Tibagi, eleitos na Reunião Plenária Setorial Estadual do Paraná, representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários e das Entidades Civis de Recursos Hídricos com atuação na UGRHI-Tibagi;

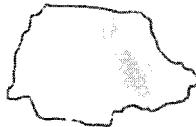
**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT**

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 – Londrina – PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

[comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br](mailto:comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br)



Comitê da Bacia do  
Rio Tibagi

**§ 1º Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos;**

a) usuários- Abastecimento Urbano, Inclusive Diluição Efluente Urbano:

<b>TITULAR</b>
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOSTO- IBIPORÃ(SAMAE)

<b>SUPLENTE</b>
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOSTO- IBIPORÃ(SAMAE)
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOSTO- JATAIZINHO (SAAE)

b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

<b>TITULAR</b>
IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANA(OCEPAR)

<b>SUPLENTE</b>
SONOCO DO BRASIL LTDA

c) irrigação e uso agropecuário:

<b>TITULAR</b>
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FAEP)
SINDICATO RURAL PATRONAL DE LONDRINA

<b>SUPLENTE</b>
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FAEP)

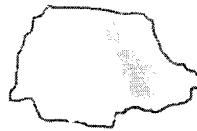
**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT**

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 – Londrina – PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

[comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br](mailto:comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br)



Comitê da Bacia do  
Rio Tibagi

d) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos:

**TITULAR**

ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DOS CAMPOS GERAIS

**§ 2º Representantes das Entidades Civis de Recursos Hídricos;**

a) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

**TITULARES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- UEL

b) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

**TITULAR**

OLHO D'AGUA - EM DEFESA DOS MANANCIAIS DE ARAPONGAS

**SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECÇÃO LONDRINA

§ Segue abaixo relação de entidades que compõem a sequência de suplentes que ocuparão eventuais vagas oriundas de processos de desligamento ou exclusão de membros da composição do Comitê durante o Mandato 2016/2020.

**a) Poder Público Municipal;**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**b) Usuários de Recursos Hídricos;**

**b.1) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**b.2) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT**

Av. Rio de Janeiro,211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 – Londrina – PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

[comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br](mailto:comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br)



Comitê da Bacia do  
Rio Tibagi

**b.3) irrigação e uso agropecuário:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**b.4) hidroeletricidade:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**b.5) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**c) Entidades Civis de Recursos Hídricos;**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**c.1) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:**

- Não foi composta lista de espera para este setor.

**c.2) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:**

- Não foi composta lista de espera para esta categoria.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi.

GALDINO ANDRADE  
Presidente

**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT**

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 – Londrina – PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

[comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br](mailto:comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br)